



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2459, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 2459 /2019

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	79608947/19	862592-01	DANUBIA DE CASTRO COSTA MANZATTO	III	IV	26/07/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	74015140/18	942073-01	LUCILENE CAMARGO	I	II	11/04/2018
2	43583999/11	727628-01	ERIKA PORTO CAMPOS	II	III	25/03/2019
3	62162244/15	1086464-01	NEILA DE MORAIS SILVA	II	III	12/08/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	37379191/09	102474-01	ANA MARIA MACHADO	II	III	26/03/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2460, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.105 de 02 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 2460 /2019

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	68654084/17	963356-01	FLAVIA RODRIGUES LIMA ABADIA	I	II	10/01/2017
2	75367341/18	865362-01	ANA FELIX BARBOSA LIMA E SILVA	II	III	23/08/2018
3	62533412/15	971480-01	APARECIDA ANTONIA SOARES DE MELO FERNANDES	II	III	09/08/2019
4	42332356/10	787400-01	APARECIDA DIVINA RODRIGUES BRAGA	II	III	13/09/2016
5	75780320/18	909769-01	CELESTE MARIA DIAS DAMACENO	II	III	04/10/2018
6	75402180/18	731137-01	NILVIA RODRIGUES MARQUES	II	III	27/08/2018
7	73841186/18	730734-03	SIMONE HELENA DE SOUZA	II	III	26/03/2018
8	75423942/18	433357-01	ADENILDE GOMES GALVÃO	III	IV	29/08/2018
9	76228469/18	658928/01	AURILENE DAS GRAÇAS CARNEIRO	III	IV	14/11/2018
10	75186711/18	739286-01	RAIMUNDA COUTINHO DE ABREU OLIVEIRA	III	IV	07/08/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2461, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 2461 /2019

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
77687891	Gleyson Santos de Oliveira	976407-01	Agente Administrativo	II	B	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	08/03/2019
76035814	Jacqueline da Conceição Cruz Pontes	1365681-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	05/11/2018
80572824	Lucas Lourenço Moreira de Queiroz	1356119-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/10/2019
75302941	Lucas Pedroso Sousa Oliveira	1374303-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	16/08/2018
76898201	Renata Schreiber	901091-01	Especialista em Saúde	III	D	Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2462, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, **contados a partir de 27 de setembro de 2019**, os efeitos do Decreto nº 2.586, de 19 de dezembro de 2018, que designou o servidor **DIEGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **1068938**, CPF nº 730.541.941-91, para exercer a função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Bernardo Élis*, símbolo *FGD-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em substituição à servidora **MARIA EMILIA DE SOUSA**, matrícula nº **731676**, CPF nº 213.274.911-68, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2463, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **VALDIR MARTINS PEREIRA**, matrícula nº **197521-01**, CPF nº 463.637.001-59, do cargo, em comissão, de *Gerente de Fiscalização e Acompanhamento das Ocupações Habitacionais, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2464, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **WELITON CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 1320882-01, CPF nº 585.885.581-49, do cargo, em comissão, de *Gerente do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Fiscalização e Acompanhamento das Ocupações Habitacionais, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2465, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir de 1º de outubro de 2019, o Decreto nº 1951 de 13 de junho de 2017, que nomeou MARCIO LEANDRO FERREIRA GOMES, matrícula nº 1246259-03, CPF nº 959.237.137-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2466, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressão Vertical ao servidor da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como a Decisão Judicial, prolatada no *Mandado de Segurança* nº 5266911.13.2018.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 76455139/2018 e 42292940/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical ao servidor **JOSEVALDO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº **798274-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, passando do **Nível II** para o **Nível III**, a partir de 10 de abril de 2019, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2467, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.105 de 02 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionados, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível	A partir de:
1	75576749/18	953270/01	CHRYSTIAN FINOTTI QUEIROZ DE SOUZA	III	13/09/2018
2	73016169/18	720348-01	NINFA CRISTINA DE SIQUEIRA NOGUEIRA	III	18/01/2018
3	75500033/18	576441-01	GUARACY MOREIRA DOS SANTOS	IV	05/09/2018
4	75949171/18	204218-01	MARTA LUIZA FERREIRA	IV	25/10/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2468, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressão ao servidor que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** ao servidor do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionado, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantida a **Classe** em que se posiciona:

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
80165226/19	400360-02	JOVINO OLIVEIRA FERREIRA	J	16/02/2015
			L	16/02/2016
			M	16/02/2017
			N	16/02/2018
			O	16/02/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2469, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionados, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível	A partir de:
1	51340353/13	908630-01	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	III	19/09/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível	A partir de:
1	80056524/19	899780-01	VIVIANE JACOMINI DA SILVA	III	27/08/2019
2	48550100/12	908738-01	ILZE JEANNE CANDIDA DOS SANTOS	IV	22/02/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2470, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

*Concede mobilidade a servidora da
Função Saúde que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Conhecimento com Pedido Declaratório e Condenatório* nº 0104458.30.2016.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e nos termos da Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994, revogada pela Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, com suas alterações, e considerando ainda o contido nos Processos Administrativos nºs 80234830/2019 e 57228733/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Mobilidade prevista no art. 25 da Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994, revogada pela Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, para a servidora CACIA CRISTINA MOTA, matrícula nº 336238-02, passando do cargo de **Técnico em Saúde - Grau II** para **Especialista em Saúde - Grau III**, a partir de 25 de abril de 2014, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2471, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOSINEIDE RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 1028650**, CPF nº. 530.985.871-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2472, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 4.315, de 27 de setembro de 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O quantitativo previsto no art. 4º do Decreto nº 4.315 de 21 de dezembro de 2013 será de no máximo 80 (oitenta) servidores.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único, do art. 3º do Decreto nº 4.315 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2473, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 16, da Lei Federal n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica *dispensado, a pedido, a partir desta data*, da função de Membro Titular da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o Senhor **LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1337505-02, CPF nº 691.262.911-34, nomeado por meio do Decreto nº 1.676, de 04 de julho de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2474, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SADALA HUSSEIN HAGE**, CPF nº 336.012.321-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2475, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.045.840-1/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **GRAZIELLE PIRES DA SILVA**, matrícula nº 448125, CPF nº 838.752.631-20, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, mantida à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, **pelo período de 16 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 280, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3751 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	
3751 – 11 334 0182 1.552 – 3390.93.00 – 100 585	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3751 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	
3751 – 11 331 0028 2.451 – 3190.93.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0028 2.451 – 3390.14.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0029 2.192 – 3190.93.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0029 2.192 – 3390.30.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0029 2.192 – 3390.39.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0029 2.192 – 3390.92.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0029 2.192 – 4490.52.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0029 2.649 – 3390.30.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0029 2.649 – 3390.39.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 331 0029 2.649 – 4490.52.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 334 0182 1.552 – 3390.30.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 334 0182 1.552 – 3390.39.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 334 0182 1.552 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3751 – 11 334 0182 1.552 – 3390.92.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 334 0182 1.552 – 4490.51.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
3751 – 11 334 0182 1.552 – 4490.52.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês
de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 281, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.142.000,00** (um milhão cento e quarenta e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1603 – 28 844 0000 2.075 – 4690.71.00 – 100 501	R\$ 1.142.000,00
TOTAL	R\$ 1.142.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1603 – 28 844 0000 2.075 – 3290.22.00 – 100 501	R\$ 1.142.000,00
TOTAL	R\$ 1.142.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 282, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 122.837,35** (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.39.00 – 100 501	R\$		122.837,35
TOTAL	R\$		122.837,35

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$		80.000,00
3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501	R\$		11.953,18
3701 – 19 572 0006 2.063 – 3390.30.00 – 100 501	R\$		1.000,00
3701 – 19 572 0006 2.063 – 3390.39.00 – 100 501	R\$		1.000,00
3701 – 19 572 0006 2.063 – 4490.52.00 – 100 501	R\$		1.000,00
3701 – 19 572 0006 2.089 – 4490.52.00 – 100 501	R\$		4.281,40
3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.31.00 – 100 501	R\$		1.000,00
3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.92.00 – 100 501	R\$		602,77
3701 – 20 601 0153 2.620 – 3390.30.00 – 100 501	R\$		2.000,00
3701 – 23 691 0153 2.062 – 3390.30.00 – 100 501	R\$		1.000,00
3701 – 23 691 0153 2.062 – 4490.52.00 – 100 501	R\$		1.000,00
3701 – 23 691 0153 2.540 – 3390.30.00 – 100 501	R\$		1.000,00
3701 – 23 691 0153 2.540 – 3390.39.00 – 100 501	R\$		2.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

3701 – 23 691 0153 2.541 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	8.000,00
3701 – 23 691 0153 2.541 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	4.000,00
3701 – 23 691 0153 2.622 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	122.837,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 283, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.652.966,50** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
5701 – 15 605 0023 1.477 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	100.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	1.552.966,50
TOTAL	R\$		1.652.966,50

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
5701 – 04 122 0007 1.548 – 4490.52.00 – 100	501	R\$	60.000,00
5701 – 04 122 0007 1.548 – 4490.92.00 – 100	501	R\$	100.000,00
5701 – 04 122 0007 1.548 – 4490.93.00 – 100	501	R\$	24.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100	501	R\$	297.600,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100	501	R\$	100.000,00
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.92.00 – 100	501	R\$	150.000,00
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.93.00 – 100	501	R\$	159.000,00
5701 – 26 451 0025 1.425 – 4490.39.00 – 100	501	R\$	80.000,00
5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.61.00 – 100	501	R\$	95.000,00
5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.93.00 – 100	501	R\$	90.000,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.93.00 – 100	501	R\$	100.000,00
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	298.880,86
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.92.00 – 100	501	R\$	98.485,64
TOTAL	R\$		1.652.966,50

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês
de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 032
DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Eduardo Abrão da Silva.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Eduardo Abrão da Silva pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 033
DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Alberto Pereira Nunes
Filho (in memoriam).*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Alberto Pereira Nunes Filho, por seus inestimáveis serviços prestados em favor da Cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034
DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Cilson Vinhal de Melo.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Cilson Vinhal de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 035
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Sra. Rucélia Mendonça Abreu
Ximenes.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sra. Rucélia Mendonça Abreu Ximenes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 036
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Haroldo Naves Soares.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Haroldo Naves Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Luiz Antônio Siqueira de
Paiva.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Luiz Antônio Siqueira de Paiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 038
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Juiz Federal Dr. Alderico
Rocha Santos.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Juiz Federal Alderico Rocha Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 74242588/18

INTERESSADO: Construtora Tenda S/A

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº110/2019

Com o escopo de cumprir a obrigação imposta pelo art. 3º, do Decreto nº 2.924, de 15 de setembro de 2011, a Construtora Tenda solicitou a lavratura da escritura pública de doação dos imóveis em favor do Município de Goiânia.

Pelos elementos de prova colhidos, nota-se que as áreas a serem doadas pela interessada são oriundas de desmembramentos realizados sem prévia aprovação do poder público municipal.

Contudo, apesar de se tratar de situação de ilegalidade flagrante, não houve a prática de nenhum ato por parte do Município que seja passível de nulidade. O que deve ser questionado, utilizando-se dos meios próprios para tal desiderato, é o ato cartorário que registrou os desmembramentos sem a prévia aprovação municipal.

Diante desses fatos a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário – PPI, através do Parecer nº 106/2019, manifestou-se por esses termos:

“Ante o exposto, manifesta-se no sentido de que os imóveis que o interessado pretende doar ao Município neste momento (um com 1.636,64m² e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição sob a matrícula nº 172.982, e um com 2.504,68m² e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição sob a matrícula nº 172.983) são oriundos de desmembramentos realizados independentemente de aprovação de projetos pela Prefeitura Municipal, o que contraria frontalmente a regulamentação apresentada pela Lei nº 6.766/79.

Considerando-se as conseqüências práticas de eventual decisão administrativa que simplesmente propugnar pela anulação dos registros desses desmembramentos, conclui-se ser razoável facultar ao interessado a possibilidade de submeter neste momento os dois projetos de desmembramento à análise da Administração Municipal.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Caso os projetos de desmembramento sejam aprovados pela Administração Municipal, caberá ao interessado promover a sua averbação no cartório de registro e, a partir de então, poderá ser dada seqüência ao presente processo administrativo.

Caso os projetos de desmembramento não sejam aprovados, ou caso o interessado não os submeta à análise da Administração Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 25 da Lei Municipal nº 9.861/16), deverá ser proposta ação judicial para anulação dos registros realizados.”

Irresignada, a recorrente solicitou o reexame, tendo sido submetido o apelo ao douto Procurador Geral do Município, que manteve incólume e livre de reparos as conclusões combatidas, nos termos do Despacho nº 6.172/2019 (fls. 255/257).

Na situação vertente, nenhum dos argumentos trazidos pelo requerente é servível para infirmar a r. decisão, pelo que a mantenho por seus próprios e jurídicos fundamentos, à vista de apelo *manifestamente improcedente*.

Ante o exposto, **julgo improcedente o recurso administrativo.**

Restitua-se os autos à **Procuradoria Geral do Município**, para dar ciência ao interessado, e providencias subseqüentes.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 002/2018

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 15 de outubro de 2019.
2. FUNDAMENTO: Inciso II do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA EPP.
4. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 002/2018, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2019 e a aplicação do reajuste com base no IGPM acumulado no período.
5. PROCESSO BEE: 5407/2018

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 15713/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 08/09, nº Iptu 37501204020000, situado à Avenida/Rua Rua Madri-16, Quadra 12, Lote 08/09, Setor JD MADRI, nesta Capital, objeto da matrícula nº 149.253, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 08, 09, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 08/09 Área: 812.5 m²

Frente PARA RUA MADRI-16: 26,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTES Nº 24 E 25: 26,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE Nº 10: 31,25 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE Nº 07: 31,25 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 08 Área: 406.25 m²

Frente PARA RUA MADRI-16: 13,00 m

Fundo DIVISA COM LOTE Nº 25: 13,00 m

Lado direito DIVISA COM LOTE Nº 09: 31,25 m

Lado esquerdo DIVISA COM LOTE Nº 07: 31,25 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 09 Área: 406.25 m²

Frente PARA RUA MADRI-16: 13,00 m

Fundo DIVISA COM LOTE Nº 24: 13,00 m

Lado direito DIVISA COM LOTE Nº 10: 31,25 m

Lado esquerdo DIVISA COM LOTE Nº 08: 31,25 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 15862/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **R & C PRODUCOES LTDA ME**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 05/18, nº Iptu 33212002570001, situado à Avenida/Rua RUA F-52, QUADRA 164, LOTE 05/18, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA - GOIÁS, Quadra 164, Lote 5/18, Número S/N, Setor LOT FAICALVILLE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 126166, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 05/12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 05/18 Área: 4343 m²

Frente FRENTE PARA A RUA F-52: 42,00 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 01/04: 52,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM A RUA F-52: 79,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM A RUA F-52: 79,00 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA DE CHANFRADO COM A RUA F-52: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 05/12 Área: 2444 m²

Frente FRENTE PARA A RUA F-52: 47,00 m

Fundo FUNDO PARA A RUA F-52: 47,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 01/04: 52,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 13 E 14: 52,00 m

LOTE 13 Área: 286 m²

Frente FRENTE PARA A RUA F-52: 11,00 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 11,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 26,00 m

LOTE 14 Área: 286 m²

Frente FRENTE PARA A RUA F-52: 11,00 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 11,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 05/12: 26,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 26,00 m

LOTE 15 Área: 286 m²

Frente FRENTE PARA A RUA F-52: 11,00 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 11,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 26,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 26,00 m

LOTE 16 Área: 286 m²

Frente FRENTE PARA A RUA F-52: 11,00 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 11,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 26,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 18: 26,00 m

LOTE 17 Área: 377.5 m²

Frente FRENTE PARA A RUA F-52: 21,00 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 26,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 18: 15,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM A RUA F-52: 10,00 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA DE CHANFRADO COM A RUA F-52: 7,07 m

LOTE 18 Área: 377.5 m²

Frente FRENTE PARA A RUA F-52: 21,00 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 26,00 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM A RUA F-52: 10,00 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 15,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Pela linha de chanfrado PELA LINHA DE CHANFRADO COM A RUA F-52: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 72 / 2019

A **Gerência do Contencioso Fiscal - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada à Av. Cerrado nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das **decisões** referentes aos procedimentos administrativo-fiscais em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do edital - conforme artigo 206, inciso III, da Lei Complementar n. 014/1992, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ALBERTO CARLOS BRAZ	68974968	Decisão	6140254191
2	ANTONIO DE FREITAS GARCIA	77191267	Decisão	---
3	BANANADA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	74255132	Decisão	24547311000133
4	DIVINO AZEVEDO DA SILVA	72951425	Decisão	33157952153
5	HELIO DANIEL DA SILVA	69458360	Decisão	21320578187
6	KETHELE EDUARDA CAROLINO PEREIRA	73420768	Decisão	29415789000123
7	LUCIMAR MARQUES FERNANDES	72246128	Decisão	27452296000138
8	MALIBU MUSIC HALL LTDA ME	75597011	Decisão	10864682000134
9	MARCELO MARCINIO PEREIRA	75958285	Decisão	43888631149
10	METELUS DATIS	75870981	Decisão	---
11	NOE NEVES DE SOUZA	75596766	Decisão	17824645000141
12	ROGERIO DE MELO SILVA	73252237	Decisão	87205190100
13	VIVIANE RIBEIRO	74601979	Decisão	76762238149

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 73 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das decisões prolatadas nos procedimentos administrativo-fiscais em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 15 (quinze), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ED ENTULHOS LTDA	74770126	Decisão	5656356000282
2	ELAINE M M DA COSTA	64863894	Decisão	181203000121
3	FERNANDES TRANSPORTES LTDA - ME	74919804	Decisão	1640617000134
4	FERRES CONSTRUTORES LTDA - ME	74656404	Decisão	16894945000134
5	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	74393306	Decisão	17007819000183

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

EDITAL – SEPLANH Nº 74 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das **decisões** referentes aos procedimentos administrativo-fiscais lavrados em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital - conforme Art. 151 da Lei Complementar n. 177/08, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ARIVONALDO RIBEIRO DE LIMA	72575571	Decisão	80008984115
2	BRUNO DE CASTRO RODRIGUES SILVA	67926064	Decisão	36071676134
3	DAGMAR FERREIRA DE LIMA VIEIRA	66530159	Decisão	44140347104
4	EURIPEDES BARSANULFO LIMA	72636783	Decisão	6734294153
5	GERALDO CANDIDO MARTINS NETO E OUTRA	74744541	Decisão	30739039172
6	HIDEO VETI	70716186	Decisão	6326607833
7	IGREJA VIDEIRA	74090010	Decisão	2421888000161
8	ILSON GRAMACHO	72885503	Decisão	56665164187
9	IVAN CARLOS GOUVEIA	66567427	Decisão	21127840134
10	IVAN CARLOS GOUVEIA	74381413	Decisão	21127840134
11	JOAO RITA DIAS	73315018	Decisão	5827892149
12	LUIZ ANTONIO MANUEIRA	69475493	Decisão	56803958949
13	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA	68671485	Decisão	39008320215
14	MATHEUS ANTONIO PEREIRA CARVALHO	69725520	Decisão	75330768187
15	NEZIA MENDONCA DE PAULA	69434398	Decisão	38272725134
16	NEZIA MENDONCA DE PAULA	69434428	Decisão	38272725134
17	NILSON LIMONGI	69957510	Decisão	1283715104
18	NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	73497043	Decisão	---
19	NWSTAR COMERCIO EMPRE. E PARTICIPACOES	70324997	Decisão	50644178000143
20	PAULA PAIVA EDDOU E OUTRA	73073936	Decisão	70226031110

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

21	RUBENS C DOS SANTOS	68728436	Decisão	266132120
22	SANDOVAL CRISTIANO CORTES	74531326	Decisão	3645088172
23	SEBASTIAO ANULINO FERNANDES	67911679	Decisão	4367170187
24	SPE CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOSMART LTDA	68468051	Decisão	18765243000186
25	TCI INPAR PROJETO IMOBILIARIO SPE 25 LTDA	74031391	Decisão	14337550000105
26	TEOBALDO SOARES DA SILVA	73474418	Decisão	80063209187

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,
em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**EDITAL – SEPLANH Nº 75 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	MANOEL ELIAS S SILVA	77379631	Decisão	77973933115
2	NATANAEL SOUZA DE AGUIAR	77568654	Decisão	40985474149
3	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	77337814	Decisão	75140632187

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – SEPLANH Nº 76 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das decisões prolatadas nos procedimentos administrativo-fiscais em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 15 (quinze), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	LEANDRO ASSIS DE CARVALHO	67911156	Decisão	1418546186
2	NATAL BORGES	72699661	Decisão	34188487100

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – SEPLANH Nº 77 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das decisões prolatadas nos procedimentos administrativo-fiscais em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 15 (quinze), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	HELIO BRITO SILVA 22549107870	74840302	Decisão	28036081000107
2	RAFAEL COSTA AREIA 00794991394	70617391	Decisão	21712452000176

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – SEPLANH Nº 78 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 08 (oito) dias, conforme Art. 192 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	JANIO VIANA DE JESUS	75962002	Intimação	03195967375
2	TATIANA FRANCO RIBEIRO	28029411	Intimação	-
3	IVANIR JOSE DE ANDRADE	74828108	Intimação	5846986153

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,
em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 79 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração; se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	COMETA ENTULHOS LTDA	74918174	Intimação	13656931000194
2	COMETA ENTULHOS LTDA	74918221	Intimação	13656931000194
3	COMETA ENTULHOS LTDA	74918468	Intimação	13656931000194
4	COMETA ENTULHOS LTDA	75023260	Intimação	13656931000194
5	COMETA ENTULHOS LTDA	75026366	Intimação	13656931000194
6	COMETA ENTULHOS LTDA	75026421	Intimação	13656931000194
7	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	74917526	Intimação	20911942000139
8	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	75023766	Intimação	20911942000139
9	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME	75023367	Intimação	16888791000178

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal****EDITAL – SEPLANH Nº 80 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração; se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	CARLOS BRITO BRAGA	74966527	Intimação	33340315191
2	GILSON NUNES	75053487	Intimação	25346962115
3	GRACIANO JOSE PIMENTEL	68362563	Intimação	1332325149
4	ROSEMARIM FERNANDES DA SILVA	68274095	Intimação	8570868120
5	TIAGO MARQUES MARTINS	74508421	Intimação	4178405195

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 81 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração; se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	DARCY MARIA DE MENDONCA	80482035	Intimação	59794534153
2	MICHELLYNE VIEIRA DE SOUZA	80481977	Intimação	00039456188
3	OLAVO NAZARIO CARVALHO RODRIGUES	80481918	Intimação	04009993154

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

EDITAL – SEPLANH Nº 82 / 2018

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 148, da Lei Complementar n. 177/08, contados a partir da data de publicação do edital. Caso não apresente as suas razões de defesa decretar-se-á a **REVELIA** e, posteriormente, decisão condenatória ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	DAYAN DE FREITAS CARDOSO	74969712	Intimação	99242591149
2	DIVINA CECILIA SAO JOSE	67855094	Intimação	---
3	DOUGLAS CORREA PADUA	74923607	Intimação	205193110
4	EDMILSON FERREIRA LIMA	68728274	Intimação	15355667104
5	EDMILSON FERREIRA LIMA	68728321	Intimação	15355667104
6	ELVES DOMINGOS SOBRINHO	68629071	Intimação	12729710230
7	ENEDINO BATISTA FILHO	67854659	Intimação	---
8	EURIPEDES DONIZETE CARVALHO	68451485	Intimação	47692570663
9	EVA TAVARES DE FARIA E PAULO CESAR TAVARES DE FARI	68576156	Intimação	535372116
10	EVANDRO OLIVEIRA DE ALCANTARA	68072085	Intimação	17417872700
11	FABIO FREITAS BRANDAO	68588545	Intimação	27549408807
12	FABIO JULIO MESQUITA	67946022	Intimação	78450845149
13	FRANCISCO VALDEMIR ARAUJO SILVA	68411661	Intimação	26082470249
14	GABRIEL ALVES CABRAL	68727847	Intimação	5368632100
15	GABRIEL ALVES CABRAL	68727898	Intimação	5368632100
16	GEISH LUCIA DE OLIVEIRA	68698511	Intimação	43774610100

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

17	GRACIEL ALVES DE OLIVEIRA	68381649	Intimação	26327635172
18	HELENA DA SILVA	63432369	Intimação	---
19	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS ORION NO BRASIL CENTRAL	68514606	Intimação	---
20	IGREJA CRISTA EVANGELICA DO JD BELA VISTA	68006686	Intimação	8052399000166
21	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	68080606	Intimação	1669183000103
22	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	68397014	Intimação	1669183000103
23	INSTITUTO LENZA DE ODONTOLOGIA SS LTDA	74069461	Intimação	5329041000140
24	INTERSERVICE ENGENHARIA EIRELI- ME	68447429	Intimação	22890943000170
25	IRENE PEREIRA DA SILVA	74531113	Intimação	21720630100
26	JEAN RODRIGO PEREIRA	68726972	Intimação	77164482187
27	JEFFERSON FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	67914333	Intimação	73515159134
28	JOCENIR FOPPA	67932820	Intimação	16307267968
29	JOSE REZENDE FILHO DA SILVA	74972764	Intimação	86003607149
30	JOSE ROBERTO MARQUES	74824242	Intimação	5821334837
31	JOSINO BRAQUINHO	68028248	Intimação	8154759187
32	JUZEF WILK	74406807	Intimação	17036666153
33	LEANDRO SILVA SOARES	67854721	Intimação	---
34	LEDA MARIA ANDRADE LENZA RAMOS	68806887	Intimação	8123608187
35	LOURIVAL F DA CONCEICAO	68620520	Intimação	---
36	LOURIVAL F DA CONCEICAO	68620601	Intimação	---
37	LUIS CARLOS DA SILVA RATES	74816533	Intimação	13033948120
38	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	68451221	Intimação	31731384815
39	LUIZ GUSTAVO CORREIA TAVARES	68034329	Intimação	1317530101
40	NCP PARTICIPACOES LTDA -ME	67344481	Intimação	8017965000107
41	NEZIA MENDONCA DE PAULA SOUZA	68707471	Intimação	38272725134
42	ONILTON BATISTA DOS SANTOS	74557708	Intimação	30149231172
43	OVIDIO JOSE DO CARMO	67912888	Intimação	54836026172
44	SALMAN YOUSSEF BTADDINI	68025834	Intimação	244759120
45	SAULO DIAS DE OLIVEIRA	68034299	Intimação	79807372100
46	SEBASTIANA MARIA DE REZENDE E OUTROS	74770738	Intimação	19560168134

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

47	SOLON EDSON DE ALMEIDA (ESPOLIO)	67884043	Intimação	---
48	SORAIA VITOR SILVEIRA	68095115	Intimação	31561969168
49	VALDISON DE OLIVEIRA E OU	67913230	Intimação	76191362153
50	VMJ ABRAO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	74406815	Intimação	1130989000110

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,
em Goiânia 16/10/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 160/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar** o servidor **EDIMAR CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº. 1215906-01, CPF nº. 862.084.031-20, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4568/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Especialista em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente **à razão de 30% (trinta por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4568/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	46683731	Cenise Cristina Zago Cassiano	687340-02	30%	18.10.2018
02	49700831	Denise Michelle Valerio de Lima	894800-01	30%	18.01.2018
03	50338134	Giane Cristina Alvarenga	432270-01	30%	28.03.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4569/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4569/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	68874092	Hemillia Ferreira da Silva	1079271-01	12%	26.01.2017
02	69245242	Wesley Nunes dos Santos	868426-01	12%	23.02.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4570/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4570/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	67176049	Daniel da Silva Souza	1073087-01	30%	16.08.2016
02	64535064	Eliane Reis Marques	1168991-02	30%	12.01.2016
03	46374274	Leide Francisca de Araújo Barros	1104624-01	30%	17.02.2016
04	66988414	Luciana Maria Basso De Almeida	1068482-01	30%	29.07.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

JULIANA - 17/10/2019 - 10:45



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4571/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente **à razão de 12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4571/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	78823496	Elianica Carneiro da Silva Vieira	952982-01	12%	23.05.2019
02	73379750	Meirivania Pequeno do Nascimento Almeida	1081101-01	12%	19.02.2018
03	75222793	Renata de Paula e Silva	1010204-01	12%	09.08.2018
04	71621073	Sebastiana de Fatima Silva	192031 -01	12%	30.05.2019
05	79278394	Sielene de Jesus Rodrigues Siega	469033-01	12%	27.06.2019
06	57399716	Valdete Alves Barros	648957-01	12%	13.11.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Juliana Jacob - 17/10/2019 - 10:45

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4572/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Médico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à **razão de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4572/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	71454100	Michelle Carneiro Almeida	1002538-01	25%	06.09.2017
02	61911898	Patrícia Karla Vilarinho Santana Ribeiro	946001-01	25%	02.08.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA Juliana - 17/10/2019 - 10:45

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4573/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à **razão de 20 % (vinte por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4573/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	75864531	Adriana Borba	1033301-01	20%	15.10.2018
02	77222324	Lorena Rodrigues Loureiro	1210084-01	20%	05.02.2019
03	75705174	Margarete da Rocha Medrado	895059-01	20 %	27.09.2018
04	76588741	Maria Neuraci Pereira Leonel Candido	997943-01	20%	19.12.2018
05	77061894	Neuzilene Ferreira Da Silva	1210149-01	20%	25.01.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 17/10/2019 - 10:45



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4574/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único, desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente **à razão de 25 % (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 17/10/2019 - 10:45

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4574/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	75914636	Roberta dos Santos Carvalho Lima	821004-02	25%	19.10.2018
02	75971231	Rosimar Bispo de Souza Lima	378097-05	25%	26.10.2018
03	76279098	Washington Luiz Klethen e Silva	667390-06	25%	22.11.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA Juliana - 17/10/2019 - 10:45

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4575/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4575/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	78617659	Alline Aparecida Barbosa Trindade Brito	1324845-02	30%	08.05.2019
02	71747867	Leidete Rodrigues Cavalcante Virtuozo	687138-03	30%	28.09.2017
03	77208453	Maria Selma Luz do Vale	1396749-01	30%	05.02.2019
04	78151994	Mônica Ingredy Boaventura Felisberto	1399071-01	30%	05.04.2019
05	71613445	Priscila Lagares Cruz e Silva	1343386-01	30%	20.09.2017
06	77976281	Sheila Duarte Gonçalves Silva	1396994-01	30%	26.03.2019
07	78489871	Wanessa Matos Felipe Martins	1393332-01	30%	29.04.2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4576/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III e IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 66276350/2016 e 66138101/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CARLA REGINA GONÇALVES**, matrícula nº 540463-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de maio de 2016, correspondente à razão de 05% (cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4577/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 79443662/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 09 de setembro de 2019, os efeitos do item 03 da PORTARIA 0301 de 20 de fevereiro de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **DANIELLA GRACE PEREIRA E COSTA**, matrícula nº 724734-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4578/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79676241/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LUCIA SANTOS MEIRA**, matrícula nº 206849-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.08.2007 a 13.08.2012**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4579/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e o disposto no Parecer nº 3794 de 23 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 58 e 59, conforme o contido no Processo nº 67809955/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENATO DE ARAÚJO MIGUEL**, matrícula nº 243590-02, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.05.2011 a 04.05.2016**, no período de **05 de outubro de 2019 a 04 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4580/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 3747 de 13 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 43 e 44 e conforme o contido no Processo nº 40023119/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **VILMA SARDINHA DA COSTA**, matrícula nº 946605-01, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Goiás Previdência-GOISPREV.

22.11.1980 a 05.01.1983, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 14 (catorze) dias,
02.04.1984 a 02.11.1985, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia,
01.12.1985 a 10.07.1986, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias,
11.07.1986 a 09.02.1987, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias,
11.12.1987 a 13.12.1988, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias,
13.02.1992 a 02.07.1993, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias,
01.01.1994 a 26.07.1994, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.02.1995 a 12.06.1997, totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias,
01.03.2001 a 30.11.2001, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **10 anos, 11 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

10.02.1987 a 10.12.1987, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 06 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº4581/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3750 de 13 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 78813458/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **JOEL DA SILVA**, matrícula nº 967718-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.10.1986 a 06.11.1986, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias,
01.01.1987 a 31.08.1987, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
01.03.1989 a 31.03.1989, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
23.08.1989 a 21.09.1989, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias,
02.12.1991 a 01.02.1995, totalizando 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
01.03.1995 a 30.06.1995, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
08.08.1996 a 15.11.1996, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 08 (oito) dias,
15.07.1998 a 14.05.1999, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia,
27.10.1999 a 17.12.1999, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias,
25.01.2000 a 10.09.2000, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias,
01.03.2002 a 21.01.2003, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias,
02.01.2004 a 08.02.2006, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias,
02.09.2006 a 01.11.2006, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
15.02.2007 a 07.09.2007, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias,
01.05.2008 a 30.06.2008, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
24.09.2008 a 31.10.2008, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 07 (sete) dias,
19.02.2009 a 30.04.2009, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos, 06 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo ao Extrato da Ata de Registro de Preços n. 047/2019 e 048/2019

Referente ao Pregão Presencial n. 007/2019 – SRP

1º Termo Aditivo realizado em razão da exclusão dos itens 11 ,12,13 e 14 da Ata de Registro de Preço 47/2019.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Participantes

PROCESSO: 11319/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite, margarina, pão, açúcar e café), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME				
CNPJ: 15.104.655/0001-87				
ITEM 03				
UNID.	QTDE COTA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pote	47.595	Margarina vegetal com sal, pote com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Delicia Supreme	R\$4,65	R\$221.316,75
ITEM 04				
UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Pote	15.865	Margarina vegetal com sal, pote com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Delicia Supreme	R\$4,65	R\$73.772,25
ITEM 07				
UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct	7.147	Açúcar cristal, branco, pacote com 5 Kg. Conforme ficha técnica. Marca: Mais Açúcar	R\$8,40	R\$60.034,80
ITEM 08				
UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct	2.382	Açúcar cristal, branco, pacote com 5 Kg. Conforme ficha técnica. Marca: Mais Açúcar	R\$8,40	R\$20.008,80
ITEM 09				
UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct	23.800	Café torrado e moído tipo tijolinho, pacote com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Bico de Ouro	R\$7,15	R\$170.170,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 10				
UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct	7.933	Café torrado e moído tipo tijolinho, pacote com 500gr. Conforme ficha técnica. Marca: Bico de Ouro	R\$7,15	R\$56.720,95
VALOR TOTAL DA EMPRESA:			R\$ 602.023,55	
EMPRESA: EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA.				
CNPJ: 19.007.762/0001-48				
ITEM 05				
UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kg	118.975	Pão Francês (50 g.). Conforme ficha técnica. Marca: Empório	R\$12,00	R\$1.427.700,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:			R\$1.427.700,00	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:			R\$2.029.723,55	

AGENOR MARIANO

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA 102/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar os seguintes servidores que exercem Funções de Confiança (FC-1) desta secretaria:

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
499455-02	EMERSON SOARES MOREIRA	FC-1
1135163-02	ISARI CIRQUEIRA DA COSTA	FC-1

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 491/2019

Designar Gestor e Fiscal do Contrato nº 514/2019, decorrente do Processo nº 67494971, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº **1323628-01** CPF nº **716.937.771-34**, como **Gestor do Contrato nº 514/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, decorrente do **Processo nº 67494971**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO GONÇALVES BATISTA**, matrícula nº **1179233-01**, CPF Nº **003.658.521-12**, como **Fiscal do Contrato** supracitado.

Art. 3º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis
mês de outubro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

Portaria 491 17-10-2019
Bruno Vianna

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 492/2019**

Designar Gestor e Fiscal do Contrato nº 515/2019, decorrente do Processo nº 65572664, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº **1323628-01** CPF nº **716.937.771-34**, como **Gestor do Contrato nº 515/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**, decorrente do **Processo nº 65572664**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO GONÇALVES BATISTA**, matrícula nº **1179233-01**, CPF Nº **003.658.521-12**, como **Fiscal do Contrato** supracitado.

Art. 3º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezessete
mês de outubro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

Portaria 492 17-10-2019
Bruno Vianna

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **74853099**
Requerente : **ART CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2019/00000/047664**

DESPACHO Nº 3976/2019. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017.

Considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto nº 2271, de 17 de setembro de 2019;

Considerando o Contrato nº 627/2017 celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ART CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**;

Considerando a evidente inexecução contratual e flagrante negligência da empresa **ART CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, conforme consta nos autos do processo nº 74853099/18;

Considerando que a prestação dos serviços adquiridos, é de grande interesse, relevância e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando o Parecer nº 1811/2019 (fls. 71-81), da Advocacia Setorial e Despacho nº 3150/2019 com o acato da Secretária (fls. 82) ;

RESOLVE: aplicar à Empresa **ART CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º **23.678.056/0001-03**, penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** combinada com a pena de **MULTA de 2% (dois por cento) do valor do contrato**, no valor total de **R\$ 61.905,90** (Sessenta e um mil novecentos e cinco reais e noventa centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Art. 15 e 19 do Decreto nº 2271/19.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, **sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2019****PROCESSO:** 67494971**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada em obras para realizar a prestação de serviços de demolição da antiga unidade e construção da nova unidade do Centro de Saúde da Família da Vila Paraíso**, localizado na Rua 21, Quadra 01, Lotes 22 e 23, Vila Paraíso, nesta Capital, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de **Concorrência Pública nº 001/2017 - SAÚDE** e seus Anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 270 (duzentos e setenta) dias após o recebimento da ordem de serviço assinada, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

DO PREÇO: Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 2.431.986,16 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato designado pela **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.2150.10.302.0180.1551.44905100.114.545
2019.2150.10.302.0180.1551.44905100.102.527.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2019

PROCESSO: 65572664

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do imóvel existente na unidade da UPA CHÁCARA DO GOVERNADOR**, situado na Rua DF-02, Quadra IC, Lote 14, Chácara do Governador, nesta Capital, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de **Concorrência Pública nº 002/2018 – SAÚDE**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço assinada, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

DO PREÇO: Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 934.467,76 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato designado pela **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.2150.10.302.0180.1551.44905100.114.545
2019.2150.10.302.0180.1551.44905100.102.527

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2018****PROCESSO:** 57908556**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Instituto Espírita Bатуíra de Saúde Mental

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,53195186952395% ao valor de **R\$ 20.262.072,60 (vinte milhões duzentos e sessenta e dois mil, setenta e dois reais e sessenta centavos)**, referente ao Contrato nº 1050/2018, equivalente a **R\$ 62.081,04 (sessenta e dois mil, oitenta e um reais e quatro centavos)**, por cada ano de contrato, perfazendo para os 60 (sessenta) meses de vigência do contrato o montante de **R\$ 310.405,20 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 1050/2018 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 607, de 15 de outubro de 2019.**

Convoca servidor para trabalhar no período de 01 a 30 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

Considerando:

I) O disposto no art. 102, § 2º, da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II) As instruções constantes no Memorando nº 0596/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 11 de outubro de 2019;

III) A necessidade de atendimento ao serviço, visando a realização em tempo hábil, das atribuições da Diretoria de Administração Educacional;

Resolve:

Art. 1º Convocar o servidor Edijalma Pereira da Silva, Matrícula Funcional nº 965901-1, para trabalhar no período de 01 a 30 de outubro de 2019, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 79170704****INTERESSADO: Jose Maria de Macedo e Cia LTDA****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 7384/2019**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 663/2019, às fls 938-106, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11/07/2019, referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI Residencial Barravento.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80340176****INTERESSADO: Adriana Resende Botelho Vila Real****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7767/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80340176	ADRIANA RESENDE BOTELHO VILA REAL

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80269081****INTERESSADO: Edivânia Ribeiro de Sousa Alves****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7768/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80269081	EDIVÂNIA RIBEIRO DE SOUSA ALVES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80344341****INTERESSADO: Letícia Gonçalves Ribeiro da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7769/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80344341	LETÍCIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80339682****INTERESSADO: Anamaria Pereira de Castilho Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7770/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80339682	ANAMARIA PEREIRA DE CASTILHO SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80312814****INTERESSADO: Andrezza Paulino Gonzaga****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7771/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80312814	ANDREZZA PAULINO GONZAGA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80332670****INTERESSADO: Hortência Vieira Tomaz Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7772/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80332670	HORTÊNCIA VIEIRA TOMAZ SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80335377****INTERESSADO: Kátia Regina Silva de Jesus Rocha****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7773/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80335377	KÁTIA REGINA SILVA DE JESUS ROCHA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80353600****INTERESSADO: Hérica Cristina Borges de Jesus****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7774/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80353600	HERICA CRISTINA BORGES DE JESUS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80392222 e Outros****INTERESSADO: Simone Alves Peres e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7807/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80392222	SIMONE ALVES PERES
80393318	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO RAMOS
80392893	NAYRA LOPES GOMES
80396112	GIZELLI PEREIRA DOS REIS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80384009 e Outros****INTERESSADO: Francielly de Almeida Brito e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7823/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80384009	FRANCIELLY DE ALMEIDA BRITO
80386249	ANGELA VAZ PACHECO
80394187	MURYLLO GOMES PACHECO
80395892	THAIS MESSIAS DOS SANTOS
80395990	LUNILDES DE SOUSA AMORIM LOBO
80393172	THAIZA RABELO MACIEL
80396139	JANE BARBOSA VAZ PESSOA
80391561	MARIA FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS
80394331	ARLI FRANCISCO MOURA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015

1. DATA DA ASSINATURA:10/07/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: José Maria de Macedo e Cia Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Isaque Pereira de Macedo, representante da empresa José Maria de Macedo Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2015, cujo objeto é a Empreitada de Obras e Serviços de Engenharia para a construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Barravento.
6. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 065/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 11 (onze) de julho de 2019.
7. Processo: 79170704

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900750	80340176	ADRIANA RESENDE BOTELHO VILA REAL	782.708.471-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	16/09/2019	14/09/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900751	80339682	ANAMARIA PEREIRA DE CASTILHO SILVA	549.070.711-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/09/19	14/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900728	80312814	ANDREZZA PAULINO GONZAGA	068.403.506-57	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	12/09/19	10/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900707	80269081	EDIVANIA RIBEIRO DE SOUSA ALVES	004.468.381-28	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	10/09/19	08/09/20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900778	80384009	FRANCIELLY DE ALMEIDA BRITO	034.200.201-55	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/09/19	16/09/20
201900780	80386249	ANGELA VAZ PACHECO	439.694.291-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/09/19	16/09/20
201900787	80394187	MURYLLO GOMES PACHECO	756.670.101-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/09/19	16/09/20
201900794	80395892	THAIS MESSIAS DOS SANTOS	701.051.881-58	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/09/19	16/09/20
201900797	80395990	LUNILDES DE SOUSA AMORIM LOBO	348.940.121-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/09/19	16/09/20
201900802	80393172	THAIZA RABELO MACIEL	029.245.551-83	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/09/19	16/09/20
201900798	80396139	JANE BARBOSA VAZ PESSOA	360.679.111-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/09/19	16/09/20
201900781	80391561	MARIA FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	854.035.471-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/09/19	16/09/20
201900788	80394331	ARLI FRANCISCO MOURA	336.182.751-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/09/19	16/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900756	80353600	HERICA CRISTINA BORGES DE JESUS	007.359.701-57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	16/09/2019	14/09/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900740	80332670	HORTENCIA VIEIRA TOMAZ SILVA	533.646.511-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/09/19	11/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900749	80335377	KATIA REGINA SILVA DE JESUS ROCHA	553.042.223-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/09/19	11/09/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900752	80344341	LETICIA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA	703.387.441-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	16/09/2019	14/09/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900782	80392222	SIMONE ALVES PERES	857.278.221-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	18/09/2019	16/09/2020
201900786	80393318	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO RAMOS	041.772.961-80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	18/09/2019	16/09/2020
201900784	80392893	NAYRA LOPES GOMES	702.115.161-63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	18/09/2019	16/09/2020
201900796	80396112	GIZELLI PEREIRA DOS REIS	775.901.121-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	18/09/2019	16/09/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 085/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar **Eronildo Ribeiro Júnior**, matrícula nº 625701-03, CPF nº 007.610.171-19, para exercer a função de confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 45/2019 – SMT

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a condenação da Servidora **SHIRLEY DA SILVA SOUSA AVILA, MATRÍCULA 1206524-1**, ocorrida em processo disciplinar tramitado nos autos do processo nº 75603690/2018;

CONSIDERANDO a aplicação da penalidade nos termos do artigo 163, II, da Lei Complementar nº 011/92;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão que aplicou a penalidade de **10 (dez) dias de suspensão**.

R E S O L V E :

Art. 1º – Determinar o cumprimento imediato da sanção aplicada a Servidora, com efeito a partir da data da ciência pela Servidora, expressa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD. 1

Art. 2º – Após o cumprimento, a Servidora deverá apresentar-se à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SMT para as providências subsequentes.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 46/2019 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a condenação da Servidora **LUCIENE CÂNDIDA DE SOUZA, MATRÍCULA 950955-2**, ocorrida em processo disciplinar tramitado nos autos do processo nº 75603665/2018;

CONSIDERANDO a aplicação da penalidade nos termos do artigo 163, II, da Lei Complementar nº 011/92;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão que aplicou a penalidade de **10 (dez) dias de suspensão**.

RESOLVE :

Art. 1º – Determinar o cumprimento imediato da sanção aplicada a Servidora, com efeito a partir da data da ciência pela Servidora, expressa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

1

Art. 2º – Após o cumprimento, a Servidora deverá apresentar-se à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SMT para as providências subsequentes.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 47/2019 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a condenação do Servidor **CÉLIO FERREIRA, MATRÍCULA 100471-1**, ocorrida em processo disciplinar tramitado nos autos do processo nº 75603703/2018;

CONSIDERANDO a aplicação da penalidade nos termos do artigo 163, II, da Lei Complementar nº 011/92;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão que aplicou a penalidade de **10 (dez) dias de suspensão**.

R E S O L V E :

Art. 1º – Determinar o cumprimento imediato da sanção aplicada ao Servidor, com efeito a partir da data da ciência pelo Servidor, expressa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD. 1

Art. 2º – Após o cumprimento, o Servidor deverá apresentar-se à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SMT para as providências subsequentes.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**Extrato
Aditivo 4 Ctjr 07/16**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Reisforts Saneamento Móvel Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.983.533/0001-66.

Local e Data: Goiânia, em 14 de outubro de 2019.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Artigo 65, § 2º, II da Lei 8666/93, autos nº 55734143/2014.

Cláusula Segunda: Do Objeto do Contrato

2.1 – Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos portáteis móveis para PNE's – Portadores de Necessidades Especiais, para atender a **Sedetec**, **ficando suprimidos 104 (cento e quatro banheiros) do quantitativo originalmente contratados, ou seja, passando a ser 14.116 (quatorze mil e cento e dezesseis) unidades**, conforme quadro abaixo:

Lote 02			
Item	Unid	Qtd	Especificação
1	Unid	14.116	Locação de banheiros químicos portáteis móveis para PNE's – Portadores de Necessidades Especiais a serem utilizados em feiras livres e feiras especiais.

Cláusula Terceira: Do Preço e da Forma de Pagamento e Reajustamento

3.1 – Do Pagamento:

3.1.1 – A **Contratante** pagará à **Contratada**, período de 12/04/2019 a 12/04/2020, o valor correspondente aos serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, cujo valor total estimado é de **R\$743,772.04 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**:

Lote 02				
Item	Unid	Qtd	Especificação	Vr. Unitário
1	Unid	14.116	Locação de banheiros químicos portáteis móveis para PNE's – Portadores de Necessidades Especiais a serem utilizados em feiras livres e feiras especiais.	R\$52,69
Valor Total				R\$ 743.772,04



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1 – O valor total da presente contratação é **estimado** em R\$743.772,04 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), sendo que para o ano de 2019 a classificação das despesas dar-se-á a conta de dotação orçamentária nº 2019.3701.4.122.0028.2451.33903900.100.501, fls. 1006/1009.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

**Extrato
Aditivo 5 Ctjr 08/16**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Aluban Eventos Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.600.561/0001-70.

Local e Data: Goiânia, em 14 de outubro de 2019.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Artigo 65, § 2º, II da Lei 8666/93, autos nº 55734143/2014.

Cláusula Segunda: Do Objeto do Contrato

2.1 – Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos portáteis móveis convencionais, para atender a **Sedetec**, **ficando suprimidos 6.129 (seis mil e cento e vinte e nove) banheiros do quantitativo contratado por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016 (fls. 773-777), ou seja, passando a ser 15.156 (quinze mil e cento e cinquenta e seis) unidades**, conforme quadro abaixo:

Lote 01			
Item	Unid	Qtd	Especificação
1	Unid	15.156	Locação de banheiros químicos portáteis móveis convencionais a serem utilizados em feiras livres e feiras especiais.

Cláusula Terceira: Do Preço e da Forma de Pagamento e Reajustamento

3.1 – Do Pagamento:

3.1.1 – A **Contratante** pagará à **Contratada**, período de 12/04/2019 a 12/04/2020, o valor correspondente aos serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, cujo valor total estimado é de **R\$366.472,08 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos)**:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

Lote 02				
Item	Unid	Qtd	Especificação	Vr. Unitário
1	Unid	15.156	Locação de banheiros químicos portáteis móveis convencionais a serem utilizados em feiras livres e feiras especiais.	R\$24,18
Valor Total				R\$ 366.472,08

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1 – O valor total da presente contratação é **estimado** em **R\$366.472,08 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos)**, sendo que para o ano de 2019 a classificação das despesas dar-se-á a conta de dotação orçamentária nº 2019.3701.4.122.0028.2451.33903900.100.501, fls. 1010/1013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 066/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 107/2019, cujo objeto é a realização de apresentação artística, por meio da cantora BIA FERRAZ, conforme processo BEE nº 17892/2019, com fundamento no artigo 25, III e artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/19.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato:

FISCAIS: **Abdalo Cardoso Júnior**, matrícula nº 1400169-01, CPF nº 414.935.751-04, servidor comissionado, lotado na Diretoria de Administração e Finanças ;**Marcus Vinicius Perotto Lobo**, matrícula nº 1322400-02, CPF nº 323316656-72, servidor comissionado, lotado na Gerência de Eventos e Lazer; e **Daniela Duarte Dallago**, matrícula nº 596868-01, CPF nº 854.268.901-10, lotada na Chefia de Gabinete.

GESTOR: **Eloísa Helena Fernandes de Lima**, matrícula nº 663549-06, CPF nº 199.604.251-34, servidora comissionada, lotada na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 067/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 106/2019, cujo objeto é a realização de apresentação artística, por meio da Banda Pedras Vivas, conforme processo BEE nº 17891/2019, com fundamento no artigo 25, III e artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/19.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato:

FISCAIS: **Abdalo Cardoso Júnior**, matrícula nº 1400169-01, CPF nº 414.935.751-04, servidor comissionado, lotado na Diretoria de Administração e Finanças; **Marcus Vinicius Perotto Lobo**, matrícula nº 1322400-02, CPF nº 323316656-72, servidor comissionado, lotado na Gerência de Eventos e Lazer; e **Daniela Duarte Dallago**, matrícula nº 596868-01, CPF nº 854.268.901-10, lotada na Chefia de Gabinete.

GESTOR: **Eloísa Helena Fernandes de Lima**, matrícula nº 663549-06, CPF nº 199.604.251-34, servidora comissionada, lotada na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0106/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 14 de outubro de 2019.
2. FUNDAMENTO: Art. 25, III e art. 54 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. CONTRATANTES AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa PEDRAS VIVAS PRODUÇÕES LTDA.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de apresentação artística gospel, por meio da Banda Pedras Vivas.
5. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
6. PROCESSO: Processo nº 17891 BEE.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0107/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 15 de outubro de 2019.
2. FUNDAMENTO: Art. 25, III e art. 54 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. CONTRATANTES AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa BEATRIZ DA SILVA FERREIRA.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de apresentação artística por meio da cantora Bia Ferraz.
5. VALOR R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
6. PROCESSO: Processo nº 17892 BEE.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 430, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Dorvalina Damasceno Coelho**, portadora do CPF n.º 168.744.711-04, viúva do ex-servidor **José Coelho**, matrícula n.º 11363-01, CPF n.º 135.135.911-87, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “H”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 789,85** (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 315,94** (trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 789,85** (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.972.446-7/2019 (GED n.º 00001115/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de julho de 2019.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 431, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vilma Maria Peixoto Gonçalves**, matrícula nº 186538-01, portadora do CPF n.º 708.384.531-04, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **27,68/30 avos**, calculados sob o tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias e com base na última remuneração do cargo, no **valor total de R\$ 1.949,37** (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), compostos das seguintes parcelas: **Vencimento: R\$ 1.299,58** (um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 649,79** (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais, a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.756.497-7/2019.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 432, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, § 3º, § 8º e § 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, c/c os artigos 104 e 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Eugênia Peixoto de Azevedo**, matrícula n.º 879460-01, portadora do CPF n.º 319.685.621-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 4.292,95** (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.736.736-5/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 433, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Suelena Lima Novaes**, matrícula nº 396850-01, portadora do CPF n.º 262.286.881-20, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “E”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.382,86** (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 553,14** (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): 165,94** (cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.559.831-9/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 119/2019

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 80733461/2019 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 22, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, para contratação de empresa especializada em ministrar curso na área de desenvolvimento e preparação de pessoas, usando a ferramenta eneagrama, conforme especificação no Memorando de fls. 03 do presente processo, que teve como vencedora da cotação de preços a empresa, **NAVES & PANEAGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ de n. 17.636.497/0001-31, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) tudo em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante de fls. 06.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 15 de outubro de 2019.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 047/2019 - PR/DRAF

A **Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**, por intermédio do seu Diretor Presidente e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, resolve retificar a Resolução nº 047/2019, conforme segue:

Onde se lê: –

I – Autorizar a Inexigibilidade da Licitação em razão da inviabilidade de competição de acordo com o disposto no do art. 30, II, f e § 3º, II e III, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.520.902/0001-47, visando capacitação de servidores, no valor total de **R\$ 2.904,13** (dois mil, novecentos e quatro reais e treze centavos).**

Leia-se: –

I – Autorizar a Inexigibilidade da Licitação em razão da inviabilidade de competição de acordo com o disposto no do art. 30, II, “F” e § 3º, II e III, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.520.902/0001-47, visando a publicação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras da COMPAV, exercício de 2017, no Diário Oficial do Estado, no valor total de **R\$ 2.904,13** (dois mil, novecentos e quatro reais e treze centavos).**

Os demais termos e condições da Resolução nº 047/2019 – PR/DRAF permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Goiânia, 11 de outubro de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
Diretor Presidente

José Antônio de Oliveira e Silva
Diretor Administrativo/Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 048/2019 - PR/DRAF

A **Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**, por intermédio do seu Diretor Presidente e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, resolve retificar a Resolução nº 048/2019, conforme segue:

Onde se lê: –

I – Autorizar a Inexigibilidade da Licitação em razão da inviabilidade de competição de acordo com o disposto no do art. 30, II, f e § 3º, II e III, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.520.902/0001-47, visando capacitação de servidores, no valor total de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Leia-se: –

I – Autorizar a Inexigibilidade da Licitação em razão da inviabilidade de competição de acordo com o disposto no do art. 30, II, “f” e § 3º, II e III, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.520.902/0001-47, visando a publicação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras da COMOB, exercício de 2017, no Diário Oficial do Estado, no valor total de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Os demais termos e condições da Resolução nº 048/2019 – PR/DRAF permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Goiânia, 11 de outubro de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
Diretor Presidente

José Antônio de Oliveira e Silva
Diretor Administrativo/Financeiro



PORTARIA Nº 721, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO**-, e objetivando regulamentar o disposto no artigo 13 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 29 da Portaria nº 414, de 16 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.....
.....

§ 5º. O direito ao recesso é irrenunciável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AÇOS IMPERIAL COMÉRCIO DE FERROS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.881.631/0001-92, torna a publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença de Instalação e Operação, para o serviço de comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, desenvolvida na Av. Consolação, nº 819, Qd. 34, Lt. 5-E, - Cidade Jardim - Goiânia - GO.

GM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 33.128.812/0001-76, torna público que Requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, Licença Prévia Corretiva, para a atividade Principal de Comercio Varejista de Combustíveis, Avenida Rita Caetano com Avenida Antônio Crispim, Número 744, Quadra 17, Lote 39/41, Residencial Santa Fé – Goiânia – GO.

MEDK DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF nº 14.495.607/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil - processo nº **20190010128**, para as seguintes atividades: Comercio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório localizada na R P 25, nº 330, Quadra 02, Lote08, Setor Centro Oeste, Goiânia, GO, CEP: 74.550-010.

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo nº **57800658**, a renovação da licença ambiental de instalação, para Obras de implantação de loteamento denominado Residencial Tuzimoto, entre os loteamentos Residencial Portinari e Residencial Mendanha, e terra de Sebastiao Harpa da Silva e Geraldo Rodrigues Galvão, parte integrante da fazenda, região oeste de Goiânia-Go.